

DECRETO Nº 5588/86
de 17 de junho de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de CZ\$... 103.650,00-.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e parágrafo único do artigo 66 da Lei nº 4320,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CZ\$.103.650,00 (cento e três mil e seiscentos e cinquenta cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
2.00	Gabinete do Secretário	
2.00 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.00 - 3111	Pessoal Civil	4.220,00
	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00	Chefia e Coordenação	
5.00 - 03070232.04	Manutenção dos Serviços	
5.00 - 3111	Pessoal Civil	17.170,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.10	Departamento de Finanças	
6.14	Divisão de Cadastro Técnico Municipal	
6.14 - 03080302.04	Manutenção dos Serviços	
6.14 - 3111	Pessoal Civil	10.340,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.32	Divisão de Serviços Gerais	
7.32 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.32 - 3111	Pessoal Civil	31.320,00
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.21	Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos	
8.21 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
8.21 - 3111	Pessoal Civil	11.820,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20 - 15814862.04	Manutenção dos Serviços	
9.20 - 3111	Pessoal Civil	14.350,00
9.22	Divisão de Recursos e Equipamentos Sociais	

cont. decreto nº 5588/86 - fls. 02

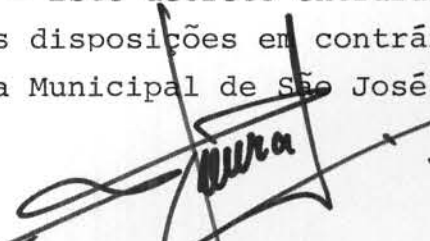
9.22 - 15814862.41	Manutenção de Centros Comunitários	
9.22 - 3111	Pessoal Civil	2.610,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11 - 08421882.38	Manutenção do Ensino	
10.11 - 3111	Pessoal Civil	11.820,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo - anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas - seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.10	Departamento de Finanças	
6.13	Divisão da Receita	
6.13 - 03080302.04	Manutenção dos Serviços	
6.13 - 3111	Pessoal Civil	11.890,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.31	Divisão de Arquivo e Protocolo	
7.31 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.31 - 3111	Pessoal Civil	20.760,00
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.14	Divisão de Transporte e Sistema Viário	
8.14 - 10583232.04	Manutenção dos Serviços	
8.14 - 3111	Pessoal Civil	28.980,00
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.20 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
8.20 - 3111	Pessoal Civil	7.490,00
8.22	Divisão de Limpeza Urbana e Paisagismo	
8.22 - 10603252.04	Manutenção dos Serviços	
8.22 - 3111	Pessoal Civil	10.700,00
8.25	Divisão de Manutenção de Próprios Públicos	
8.25 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
8.25 - 3111	Pessoal Civil	13.690,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.14	Divisão Odontológica	
9.14 - 13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.14 - 3111	Pessoal Civil	10.140,00

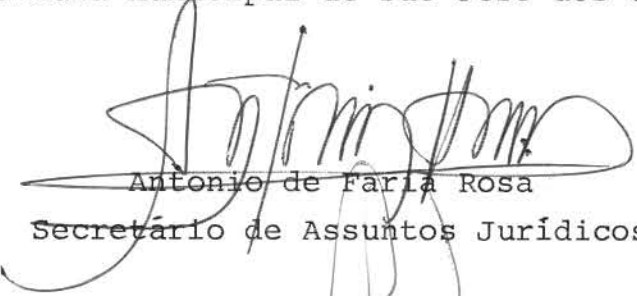
Artigo 3º - Este decreto entrará em vi gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Cam
pos, aos 17 de junho de 1986.


Hélio Augusto de Souza
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 5588/86 - fls. 03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
aos 17 de junho de 1986.



Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos jurídicos, aos dezessete dias do mês
de junho do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos